



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDÊNCIA - nº 015/ 2014

Assunto:

Expediente dos dias 27 e 28 de outubro de 2014.

Considerações:

Considerando o artigo 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao CAU/RJ, que estabelece que o dia do servidor público será comemorado em 28 de outubro;

Considerando a Portaria nº 2 do Ministério de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 03 de janeiro de 2014, que estabelece o dia 28 de outubro como ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Federal, inclusive autárquica;

Decisão:

Transferir para o dia 27/10/2014 (segunda-feira) o feriado relativo ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro;

Estabelecer que na data de 27/10/2014 (segunda-feira) não haverá expediente no CAU/RJ;

Estabelecer que na data de 28/10/2014 (terça-feira) o expediente será normal no CAU/RJ.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

Sydney Dias Menezes
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ